



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000136/2023-01

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-
UFSM/EBSEH E A BRUNO OLIVEIRA GAULIO.

CEDENTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE nº 1565651, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021 e por seu Gerente Administrativo, José Carlos Segalla, SIAPE nº 378632, nomeado pela Portaria nº 32, de 21 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

CESSIONÁRIA: Bruno Oliveira Gaulio, com sede na Rua General Salustiano, 125 - Apt. 201 - Bairro Marechal Rondon - Canoas - RS, CEP 92020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.354.616/0001-21, representada neste ato por Bruno Oliveira Gaulio, CPF n.º 034.260.690-59, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000136/2023-01, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 194/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CEDENTE e a CESSIONÁRIA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, com início na data de 16/02/2026 e encerramento em 15/02/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CEDENTE o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a

Cláusula Sexta do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. A cessionária, pela utilização do espaço, pagará à cedente o valor mensal de R\$ 275,10 (duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.301,20 (três mil, trezentos e um reais e vinte centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A contratação decorrente deste instrumento não envolverá recurso público, não necessitando, para tanto, de previsão orçamentária.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CESSIONÁRIA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CEDENTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CEDENTE providenciará, sem ônus para a CESSIONÁRIA, a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO MOREIRA PALMA
Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)
BRUNO OLIVEIRA GAULIO
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS SEGALLA
Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Segalla, Gerente**, em 05/02/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 05/02/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira Gaulio, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57774825** e o código CRC **8EBC461B**.

Referência: Processo nº 23541.000136/2023-01 SEI nº 57774825